

Lei Municipal nº 8005/2011, de 21 de julho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00
(duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0004.2006 – Subvenções a entidades privadas
3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (1376).....R\$ 200.000,00
TotalR\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

01 – Gabinete do Prefeito
01 – Unidades Subordinadas
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e vantagens fixas (1100).....R\$ 200.000,00
TotalR\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21 de
julho de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito